

B 4.5 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI

DECLARAÇÃO DO CONTADOR																																		
Denominação completa (UPC)	Código da UG																																	
Universidade Federal do Paraná	153079																																	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei nº 4320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 de 18 de outubro de 2018, aprovada em plenário e publicada em Diário Oficial em 31 de outubro de 2018, relativos ao exercício de 2018 do órgão 26241 UFPR, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante às equações:</p> <table border="0"> <tr> <td>315</td> <td>FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO</td> <td>(a)</td> </tr> <tr> <td>603</td> <td>SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAOCONFERE C/RMA</td> <td>(b)</td> </tr> <tr> <td>604</td> <td>FALTA DE ATUALIZ. DE ATIVOS CIRCULANTES</td> <td>(c)</td> </tr> <tr> <td>642</td> <td>FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.</td> <td>(d)</td> </tr> <tr> <td>643</td> <td>FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL</td> <td>(e)</td> </tr> <tr> <td>653</td> <td>SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE</td> <td>(f)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>RESTOS A PAGAR 2011</td> <td>(g)</td> </tr> <tr> <td>292</td> <td>DDR EM LIQUIDAÇÃO X PASSIVO EM LIQUIDAÇÃO</td> <td>(h)</td> </tr> <tr> <td>299</td> <td>PASSIVO ORÇAMENTÁRIO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</td> <td>(h)</td> </tr> <tr> <td>691</td> <td>CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENT LIQUIDADO</td> <td>(h)</td> </tr> <tr> <td>692</td> <td>CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PAGO</td> <td>(h)</td> </tr> </table> <p>Justificativas para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2018.</p> <p>a) A Conformidade do Registro de Gestão não tem se apresentado eficiente devido à complexidade das rotinas que envolvem a Contabilidade Pública na busca da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A exigência de servidor que não execute atividades no SIAFI para fazer a Conformidade de Registro de Gestão e tenha conhecimento para analisar toda a documentação é uma dificuldade, principalmente no Complexo Hospitalar, pela falta de pessoal. Na UFPR em 2019 estaremos aliando a atividade de “Compliance”, que foi exercida na Divisão de Contabilidade em 2018 e mostrou-se mais eficiente, mesmo somente no momento da análise anterior à liquidação com a Conformidade do Registro de Gestão. Ficará a mesma pessoa para as duas atividades, buscando suprir a necessidade de melhorar o controle interno;</p> <p>b) Tivemos muitos problemas com relação à formação de almoxarifes nas unidades, apesar do empenho da Divisão de Suprimentos do DELOG/PRA, mudança de sistema de controle, mudança de critério contábil em relação aos Almoxarifados e o não cumprimento de prazos de Encerramento do Exercício. A prorrogação dos prazos de empenhos, o não atendimento aos prazos de encerramento, a falta de Contadores na Divisão de Contabilidade, entre outros problemas, causaram inconsistências entre os RMAs e os lançamentos no SIAFI;</p>		315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	(a)	603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAOCONFERE C/RMA	(b)	604	FALTA DE ATUALIZ. DE ATIVOS CIRCULANTES	(c)	642	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	(d)	643	FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	(e)	653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE	(f)		RESTOS A PAGAR 2011	(g)	292	DDR EM LIQUIDAÇÃO X PASSIVO EM LIQUIDAÇÃO	(h)	299	PASSIVO ORÇAMENTÁRIO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(h)	691	CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENT LIQUIDADO	(h)	692	CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PAGO	(h)
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO	(a)																																
603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAOCONFERE C/RMA	(b)																																
604	FALTA DE ATUALIZ. DE ATIVOS CIRCULANTES	(c)																																
642	FALTA/EVOLUCAO INCOMPATIVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	(d)																																
643	FALTA/EVOL.INCOMPATIVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL	(e)																																
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS CONTROLE	(f)																																
	RESTOS A PAGAR 2011	(g)																																
292	DDR EM LIQUIDAÇÃO X PASSIVO EM LIQUIDAÇÃO	(h)																																
299	PASSIVO ORÇAMENTÁRIO X EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(h)																																
691	CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENT LIQUIDADO	(h)																																
692	CONTROLE DDR X CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PAGO	(h)																																

- c) Como determinado na justificativa de 2017, foi encaminhado à CEF-Caixa Econômica Federal o Ofício 331/2018 com a relação das contas de caução 1.1.1.1.19.03 – Bancos Conta Movimento – DEMAIS CONTAS para lançamento da atualização monetária. Resultaram dessa solicitação muitas contas zeradas sem que tivesse transitada a documentação pela Contabilidade. Em 2019 será aberto um processo no Sistema SEI e encaminhado à SUINFRA para verificação da documentação e contabilização.
- d) Embora tenhamos avançado em 2018, com redução de 34,17% nos bens não localizados, mantivemos durante todo o exercício a restrição na questão da evolução incompatível dos bens móveis e imóveis, pois ainda não foram feitas as reavaliações e modificações necessárias no Sistema SAP – Sistema de Patrimônio, bem como não foi finalizado o procedimento de regularização de todos os imóveis.

A depreciação acumulada apresentada no RMB ainda em 2018 não se mostra totalmente confiável. Em 2019, com a obrigatoriedade do SIADS como sistema estruturante, acreditamos atingir um nível maior de confiabilidade nas informações;

- e) A questão dos intangíveis, também em 2018, não ultrapassou as discussões teóricas. Para 2019 será implantado no SEI um documento de preenchimento obrigatório no momento da aquisição do software para facilitar a classificação contábil;
- f) A falta de rotina de encaminhamento dos convênios de receita após a Prestação de Contas e Aprovação gerou saldos indevidos nas contas de controle de convênios. A Divisão de Contabilidade já possui documentação para avaliar a situação da maior parte dos convênios. Alguns rendimentos já foram lançados, mas como o volume é muito grande, será continuado em 2019.

As contas de contratos não refletem a realidade, pois inexistem rotinas de acompanhamento dos contratos na UFPR.

A conta Obras em Andamento não está sendo baixada por ainda não existir rotina adequada. Em 2019 faremos uma conciliação para melhorar o controle.

As contas de Dívida Ativa somente são atualizadas quando o Processo Judicial é encaminhado para a Divisão de Contabilidade para dar baixa.

- g) Não foram cancelados os empenhos de Restos a Pagar a Liquidar 2011NE805057, de R\$ 5.252.895,58 e 2011NE805058, de R\$ 8.104.142,38, da CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL - ARAGUAIA LTDA., conforme Parecer 1138/2012/PFE-UFPR/PGF/AGU, processo 23075.076344/2011-82, ainda em andamento pela Procuradoria Federal;
- h) Em atendimento ao COMUNICA 2019/0074833, itens 2.1, esclarecemos que em função da implantação da nova rotina de Ordens Bancárias as equações do CONDESAUD 292/299/691/692 referem-se ao lançamento do crédito/compensação PSSS/IRRF da folha de dezembro/2018, no valor de R\$ 20.458,64, apropriados no documento hábil FL 103. Sempre que ocorre a apropriação do crédito e sua compensação, a restrição é gerada e após a realização do documento, com a geração da ordem bancária, os saldos são regularizados e consequentemente as equações.
- Entretanto, neste mês devido à nova rotina de pagamento, a ordem bancária foi gerada apenas no exercício de 2019, o que explica a restrição ainda permanecer em 2018.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Curitiba - Paraná	Data	10/01/2019
Contadora Responsável	DENISE MARIA MANSANI WOLFF	CRC nº	023848/O-4